

Secretaria de
Estado de
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ERRATA DOS CONTRATOS Nº 012, 013 E 014/2020-SECOM

Processo administrativo 201917697000245

1. No subitem 12.1.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO,

ONDE SE LÊ: "12.1.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do subitem 13.5.1 da Cláusula Décima Terceira."

LEIA-SE: "12.1.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do subitem 13.5.3 da Cláusula Décima Terceira."

2. No inciso III do subitem 13.5.3 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS,

ONDE SE LÊ: "III - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato ou do valor da dotação orçamentária, o que for menor, por dia de atraso, observado o máximo de XX% (por extenso por cento) pela recusa injustificada em apresentar a garantia prevista no subitem 12.1 deste contrato;"

LEIA-SE: "III - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato ou do valor da dotação orçamentária, o que for menor, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento) pela recusa injustificada em apresentar a garantia prevista no subitem 12.1 deste contrato;"

Goiânia-GO, 28 de dezembro de 2020

JOSE EDUARDO JAYME OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO JAYME OLIVEIRA, Gerente**, em 27/12/2020, às 13:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017464449** e o código CRC **F8EF2F49**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



Referência: Processo nº 201917697000245



SEI 000017464449